



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.943, DE 04 DE JUNHO DE 1.998.

1946

Autoriza contratação de mão-de-obra temporária pela EMURHA para o fim que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

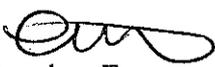
Art. 1º. - Fica autorizado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO - EMURHA, a efetuar contratação, pelo prazo de até 1 (um) ano, servidores destinados à construção de habitações populares (convênio Prefeitura-CEF), de acordo com o Inciso IX, Parágrafo 1º, Art. 153, da Lei 1.861, de 28 de março de 1.996 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno), obedecido o seguinte quadro:

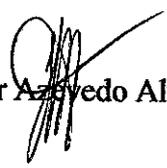
CARGOS	N.º DE VAGAS	SALARIA MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	80	140,00
Agente Administrativo	2	210,00
Oficial	50	280,00

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 04 de junho de 1.988, 118º. da emancipação político - administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Helderir Azevedo Alves


Hedilson Ferreira Sanabio